



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 186/2021/DG - Manaus, 18 de outubro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 041/2021/SETIC/COSUP, datado de 06.10.2021, da Diretora da Coordenadoria de Operação e Suporte, solicitando autorização para o deslocamento do servidor **RONANIO CINTRA DA SILVA**, para realização de formatação e instalações das devidas ferramentas em todas as máquinas, Informações técnicas e justes para transmissão e recepção pela ferramenta ZOOM e Meet e levantamento das necessidades de TI na **VT de MANACAPURU**, no período de **19 a 22.10.2021**.

CONSIDERANDO que o deslocamento dos servidores dar-se-á em **Veículo Oficial**;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, Ildefonso Rocha de Souza, autorizando o deslocamento dos servidores acima mencionados, bem como a concessão de diárias, no período de 19 a 22.10.2021.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

**R E S O L V E**

Art. 1º - **AUTORIZAR** os deslocamentos dos servidores **RONANIO CINTRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, Administrativa - Segurança, Classe C, Padrão 13, Assistente-Chefe do Núcleo de Desenvolvimento - Função: FC 05, para realização de formatação e instalações das devidas ferramentas em todas as máquinas, Informações técnicas e justes para transmissão e recepção pela ferramenta ZOOM e Meet e levantamento das necessidades de TI na **VT de MANACAPURU**, no período de **19 a 22.10.2021**.

Art. 2º - **CONCEDER** aos Servidores acima citados, **três diárias e meia**, referentes ao período de **19 a 22.10.2021, sem adicional de deslocamento**.

Art. 3º - **DETERMINAR** que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

*Assinado eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região